



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 06 de março de 2020

Edição 1.375 - Ano XV - Semanal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 045 DE 05 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Valdinéia Ferreira dos Santos Pinheiro, matrícula 8880160 portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.993.011-0/PR e do CPF 066.312.609-65, - (0,5) meia – diária – no valor de R\$ 75,00 para viagem à Cidade de Cambé - PR, para participar da Formação para Conselheiros Tutelares e Rede de serviços do Município de Cambé com o tema Construindo a Política de Direitos Humanos para crianças e Adolescentes, no dia 06/03/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 05 de março de 2020.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito

PORTARIA Nº 046 DE 05 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Simone Godoi Santana Basso, matrícula 8880162 portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.952.759-2/PR e do CPF 780.890.859-20, - (0,5) meia – diária – no valor de R\$ 75,00 para viagem à Cidade de Cambé - PR, para participar da Formação para Conselheiros Tutelares e Rede de serviços do Município de Cambé com o tema Construindo a Política de Direitos Humanos para crianças e Adolescentes, no dia 06/03/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 05 de março de 2020.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito

PORTARIA Nº 047 DE 05 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Conselheira Tutelar Márcia Alves Gonçalves matrícula 888111, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.066.151-2/PR e do CPF 934.797.609-10 - (0,5) – meia diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à Cidade de Londrina - PR, para participar do curso da Força Tarefa Infância Segura – FORTIS/SEJUF – 2020 com o tema Violência contra Crianças e Adolescentes, no dia 06/03/2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 05 de março de 2020.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito

ANEXOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO
DE PREÇO Nº 012/2020
PROCESSO Nº 021/2020**

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE



PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2020, Processo nº 021/2020, TIPO MENOR VALOR UNITÁRIO.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de PNEUS, CÂMARA DE AR, BICOS VÁLVULAS E PROTETORES, para manutenção da frota Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I, presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13:00 horas do dia 07/03/2020, até às 08:30 horas do dia 19/03/2020.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09:00 horas do dia 19/03/2020

Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 06 de Março de 2020.

Roberto da Silva
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO
REF: CONTRATO Nº 020/2020
CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 004/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.

É OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS IP DIRETO EM ACORDO COM AS DEFINIÇÕES DOS SERVIÇOS E DEMAIS DISPOSIÇÕES DESTES CONTRATOS E SEUS ANEXOS.

O VALOR GLOBAL ESTIMADO DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 12.326,88 (DOZE MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), PARA PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DO DIA 24/02/2020 À 24/02/2021.

TAMARANA, 05 DE MARÇO DE 2020.

ROBERTO DIAS SIENA
PREFEITO

ANEXOS CONTINUAM NA PRÓXIMA PÁGINA



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001 de 03/03/2020

REF.: CONTRATO FMS Nº052/2019 DE 29 DE ABRIL DE 2019.
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019.
PEDIDO Nº 030/2019.

ADITIVO DE CONTRATO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS AO PREÇO DA TABELA SUS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAMARANA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE TAMARANA LTDA, NA FORMA ABAIXO;

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TAMARANA**, com sede à Rua Izaltino José Silvestre, 643, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 09.242.908/0001-86, neste ato representado pela Srª DALVA APARECIDA SIENA, portadora do RG nº 3.299.604-3 SSP/PR e do CPF nº 533.026.809-53;

CONTRATADA: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE TAMARANA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº12.003.974/0001-08, localizada à Rua Arlindo Pereira de Araújo n.º 129, na cidade de Tamarana - Pr, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, o Sr Sergio Antonio da Silva, portador do CPF nº 673.894.499-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **Contrato Original Nº 052/2019 de 29/04/2019**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR/QUANTIDADE

Fica aditado ao Contrato Original o acréscimo de 25% (Vinte e Cinco Por Cento) na quantidade, ou seja o valor de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), na prestação de serviços de realização de exames, uma vez que a quantidade inicialmente prevista no Termo de Referência não fora suficiente para atendimento aos munícipes no período de 12 meses. Ficando o Contrato Total no valor de 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 03 de Março de 2020.

MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATANTE

Roberto Dias Siena

Prefeito Municipal

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

DE TAMARANA LTDA

CONTRATADA

Sergio Antonio da Silva

Representante Legal

Roberto da Silva

Secretário de Administração

Dalva Aparecida Siena

Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA EXPEDIENTE

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITO MUNICIPAL: Roberto Dias Siena
Secretária de Fazenda: Bruna Silva Miranda
Jornalista responsável: Lucas Marcondes Araújo (MTB 10343/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1947
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br